



Processo nº 012/2025

Assunto: Contratação de hospedagem no município de São Paulo, para os servidores do PORTOPREV.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência Diárias de Hotel (hospedagem) na cidade de São Paulo/SP para participação de servidores no curso de capacitação visando a obtenção de certificação profissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO

2.1 Tabela descritiva dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS	TIPO
01	01 QUARTO SINGLE Quarto equipado com ar-condicionado, banheiro privativo, ambientes silenciosos e em bom estado de conservação, limpos e chuveiros com regulagem de temperatura, serviços de quarto com trocas diárias de roupa de cama e toalhas. Período das diárias: 12/02/2025 até 14/02/2025	02	QUARTO SINGLE
02	01 QUARTO DUPLO (Total de 02 adultos) Quartos equipados com ar-condicionado, banheiro privativo, ambientes silenciosos e em bom estado de conservação, limpos e chuveiros com regulagem de temperatura, serviços de quarto com trocas diárias de roupa de cama e toalhas. Período das diárias: 12/02/2025 até 14/02/2025	02	QUARTO DUPLO 2 (duas) camas de solteiro



2.2 Definição da natureza do serviço: Bem ou serviço comum ou singular. Tal contratação se caracteriza como serviço comum por não haver complexidade, portanto, não há a necessidade de Estudo Técnico Preliminar.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com a Solicitação (fls. 03/05), a hospedagem no local mais próximo ao curso evitará maior deslocamento diário dos participantes e desgastes tanto físicos quanto emocionais, pois demandaria saídas do município de Porto Feliz com considerável antecedência em relação ao horário do início das aulas, bem como um retorno ao município que ocorreria em horário avançado, prejudicando o repouso adequado dos participantes. Além disso, o fato de o Instituto não dispor de veículo próprio, imporia despesas com transporte diário durante os dias de treinamento.

O conteúdo programático do curso, bem como demais detalhes a ele atinentes podem ser consultados no processo próprio de contratação já mencionado

4. FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 DA HOSPEDAGEM

O Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS ocorrerá nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 em São Paulo/SP. Desta forma, a hospedagem deve ser em hotel situado na mesma localização, para maior aproveitamento de toda a programação do evento.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá nos termos do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a utilização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, por se tratar de valores inferiores aos limites legais. A forma e o critério de julgamento a ser utilizado na presente será o menor preço global.

5.2 A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 Do Contratante:

- a)** Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b)** Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- c)** Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.

6.2 Da Contratada:

- a)** Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b)** Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;
- c)** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e)** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- f)** Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- g)** Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- h)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do PORTOPREV.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO

7.1 Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual, com prazo de validade em pleno vigor;



- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;
- e) Certidão Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado um servidor para a fiscalização do contratado através de Portaria.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O valor total estimado é de R\$ 2.751,84 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), inclusas taxas, impostos e outros relacionados a prestação do serviço. O pagamento será realizado via depósito bancário, devidamente aceito e certificado pelo Instituto, de acordo com as condições estabelecidas.

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 02.09.272.0015.2065 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – PJ – categoria 3.3.90.39.80 – consignado no orçamento Programa do corrente exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

10. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1 A referida contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

10.2 A contratação será precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do Instituto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, dispensando-se a disputa na forma eletrônica em razão das especificações do objeto, conforme o §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o melhor atendimento da demanda deste órgão e possibilidade de economicidade;

10.3 Com respaldo na Orientação Normativa da AGU nº 69/2021, não foi solicitado parecer jurídico para a aquisição:

**Orientação Normativa 69/2021**

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aplicam-se a presente contratação, para todos os efeitos, as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, sendo que a Equipe de Contratação se reserva no direito de dirimir administrativamente sobre formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

Porto Feliz, 02 de fevereiro de 2025.

Mayckel W. dos Santos Camargo
Agente de Contratação I